



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.504/2014

Redenomina Logradouros Públicos no Bairro Coréia localizado na área urbana do Distrito Sede do Município de Juazeiro – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

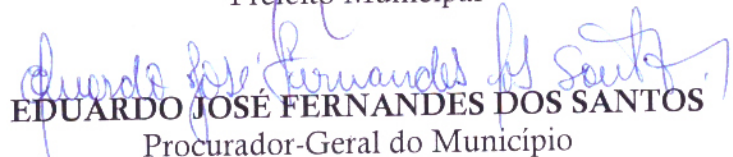
Art. 1º. Os Logradouros Públicos então denominados Rua “D” e Rua “I”, situados no Bairro Coréia, na área urbana do Distrito Sede do Município de Juazeiro passam a denominar-se respectivamente: Rua Maria Valdete dos Santos Ferreira e Rua Antônio Leandro da Silva.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei as respectivas certidões de óbito das pessoas *in memoriam* homenageadas, bem como os croquis, correspondente nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de novembro de 2014.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal


EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município